



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL Nº 105/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005159-29.2023.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VALDIR NUNES DE OLIVEIRA, V.M ACADEMIA DE ESPORTES LTDA, MARCOS NEVES BERMUDEZ

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DEV.M ACADEMIA DE ESPORTES LTD/ - CNPJ: 07.669.994/0001-82, VALDIR NUNES DE OLIVEIRA - CPF: 036.960.598-54/MARCOS NEVES BERMUDEZ - CPF: 083.706.788-07 EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5005159-29.2023.4.03.6104, MOVIDA POR UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005159-29.2023.4.03.6104**, que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53** move contra **V.M ACADEMIA DE ESPORTES LTDA - CNPJ: 07.669.994/0001-82**, **VALDIR NUNES DE OLIVEIRA - CPF: 036.960.598-54**, **MARCOS NEVES BERMUDEZ - CPF: 083.706.788-07**, referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº § 80 2 21 109204-27, 80 6 21 217697-83, 80 2 21 074017-24, 80 6 21 217695-11, 80 6 19 228582-39, 80 6 21 148395-85, 80 6 19 156619-56, 80 2 19 092612-84, no valor de **R\$ 386.724,79 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**, atualizado até 03/08/2023.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s, **V.M ACADEMIA DE ESPORTES LTDA - CNPJ: 07.669.994/0001-82**, **VALDIR NUNES DE OLIVEIRA - CPF: 036.960.598-54**, **MARCOS NEVES BERMUDEZ - CPF: 083.706.788-07**, o(a)s qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco nº 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)s Executado(a)s advertido(a)s que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS** Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756652** e o código CRC **5279397F**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756652v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 106/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000397-67.2023.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REALCE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS E TERCERIZACAO EMPRESARIAL LTDA.

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DEREALCE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS E TERCERIZACAO EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 15.351.763/0054, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5000397-67.2023.4.03.6104, MOVIDA PORUNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNP. 00.394.460/0216-53**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL** Nº 5000397-67.2023.4.03.6104, que **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53** move contra **REALCE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS E TERCERIZACAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 15.351.763/0001-54**, referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº § 80 2 20 021975-58, 80 2 19 110690-69, 80 2 20 098366-88, 80 4 20 005346-24, 80 2 19 101003-88, 80 6 19 175846-90, no valor de **R\$ 254.623,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado até 25/01/2023.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), **REALCE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS E TERCERIZACAO EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 15.351.763/0001-54**(a)(s) qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)(s) Executado(a)(s) advertido(a)(s) que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS**. Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756679** e o código CRC **3E2EA08A**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 107/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5002657-88.2021.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO

EXECUTADO: CHRISTIANO AQUINO TOLEDO

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE CHRISTIANO AQUINO TOLEDO - CPF: 162.292.878-46, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5002657-88.2021.4.03.6104, MOVIDA POR CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA REGIAO - CNPJ: 03.676.803/0001-59**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 5002657-88.2021.4.03.6104**, que **CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 4 REGIAO - CNPJ: 03.676.803/0001-59** move contra **CHRISTIANO AQUINO TOLEDO - CPF: 162.292.878-46** referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº (s) 26093/2021, no valor de **R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)**, atualizado até 26/03/2021. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s executado(a)s, **CHRISTIANO AQUINO TOLEDO - CPF: 162.292.878-46**, o(a)s qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)s Executado(a)s advertido(a)s que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS.** Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756683** e o código CRC **19A517C1**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756683v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 108/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5004035-50.2019.4.03.6104

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: CRISTOVAM NUNES DOS ANJOS

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7<sup>a</sup> VARA  
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
PAULO**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste r. JUÍZO FEDERAL, processa-se a execução fiscal n. **5004035-50.2019.4.03.6104**, em cujo polo ativo o(a) **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ: 29.979.036/0001-41** pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra o(a) **Sr(a). CRISTOVAM NUNES DOS ANJOS - CPF: 408.632.805-44** pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência quantificada em R\$ 5.537,81 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), atualizado até 10/05/2019.

Destaque-se que houve no caso *sub judice* a determinação para o bloqueio mediante o sistema denominado SISBAJUD/BACENJUD2.0 de dinheiro em depósito e/ou em aplicação financeira após a regular citação do(a) devedor(a) e transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou para indicação de bem(ns)/crédito(s)/direito(s) à penhora. Destina-se o indigitado bloqueio à satisfação (garantia) do crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação na espécie.

Assim, para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **Sr(a). CRISTOVAM NUNES DOS ANJOS - CPF: 408.632.805-44** o(a) qual atualmente encontra-se em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em tela, expedete-se o presente **edital** com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o(a) devedor(a) esteja **INTIMADO(A)** do mencionado bloqueio concretizado via SISBAJUD/BACENJUD 2.0e para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3.º, incisos I e/ou II, do Código de Processo Civil), cujo início ocorrerá após o decurso do trintídio desta comunicação por Edital, oportunidade em que lhe incumbirá a comprovação em tese a(s) alegação(ões) de impenhorabilidade e/ou de excesso de constrição.

Por consequência, decorrido esse quinquídio sem manifestação ou rejeitada judicialmente a arguição inidônea ao cancelamento da referida indisponibilidade, esteja ciente o(a) executado(a) de que ocorrerá a conversão desse bloqueio em penhora, posteriormente transferido o montante bloqueado para conta judicial (artigo 854, § 5.º, do Código de Processo Civil), ocasião em que se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos à execução fiscal (artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980), sem prejuízo evidentemente do manejo de outro(s)

instrumento(s) processual(is) legalmente previsto(s) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. Frise-se que a localização deste r. JUÍZO FEDERAL e o respectivo período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme aregra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo CivilNADA MAIS Expedido em Santos/SP, em 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756686** e o código CRC **71A357B1**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756686v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

**EDITAL N° 109/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0004837-07.2017.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NATALI MARIA DE CARVALHO

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7<sup>a</sup> VARA  
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **R. JUÍZO FEDERAL**, processa-se a **EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0004837-07.2017.4.03.6104**, em cujo polo ativo está o(a) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53**, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra **NATALI MARIA DE CARVALHO - CPF: 876.956.501-53**, pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência, concernente(s) a crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, cujo montante consolidado, acrescido dos consectários legais, quantificado em R\$ R\$ 25.756,30 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), atualizado até 20/02/2017. E para que chegue ao conhecimento do(a) (s) executado(a)(s); **NATALI MARIA DE CARVALHO - CPF: 876.956.501-53** os(as) qual(is) atualmente encontra(m)-se em local(is) ignorado(s) ou incerto(s); presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial - ID. 350452090 - "in verbis": "Nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil, a exequente pode se valer da alienação por sua própria iniciativa, hipótese na qual cabe ao Juízo tão somente a fixação do prazo, da forma de publicidade, do preço mínimo, das condições de pagamento, das garantias e da comissão de corretagem. Nessa linha, defiro o requerimento de alienação por iniciativa particular do imóvel penhorado (ID [322941097](#)), a ser realizada através do sistema COMPREI, gerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional, devendo durante todo o procedimento, serem observadas as disposições contidas no Código de Processo Civil, fixando as seguintes condições: A) Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias; B) Forma de publicidade - oferta do bem pela internet, no site Comprei ([comprei.pgfn.gov.br](#)), com comprovação nos autos; C) Preço mínimo - não inferior a 50% do fixado na última avaliação constante dos autos (ID [323318300](#), fl. 18); D) Pagamento - 1. Pagamento à vista: os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. 2. Pagamento parcelado: O sistema COMPREI concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos termos propostos pela exequente; E) Garantias - a exequente será credora do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso de bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado; F) Comissão de corretagem/leiloeiro - 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. Intime-se a Fazenda Nacional do deferimento da alienação pelo sistema COMPREI e para que informe no processo todos os procedimentos

adotados para a venda do bem. Intimem-se a(s) parte(s) executada(s) e demais interessados do deferimento da alienação através do sistema COMPREI, bem como, dos termos dos artigos 675 e 826 do CPC."., expede-se o presente **edital** com prazo de **30 (trinta) dias** por meio do qual fica(m) **INTIMADO(A)(S)** o(a)(s) Executado(a)(s), a fim de que caso queira(m), manejar o(s) instrumento(s) processual(is) legalmente cabível(is) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. A localização deste **r. JUÍZO FEDERAL**e o correspondente período de atendimento estão indicados na área do **timbre** deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme a regra extraída do**artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil.** NADA MAIS. Expedido em Santos/SP,e m 03 de marçoo de 2025 Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu,Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756690** e o código CRC **9358A7BD**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756690v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 110/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5007357-73.2022.4.03.6104

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

EXECUTADO: CB SAUDE - ADMINISTRACAO EM SAUDE SUPLEMENTAR LTDA

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DECB SAUDE - ADMINISTRACAO EM SAUDE SUPLEMENTAR LTDA - CNPJ: 11.334.600/0001-02 EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5007357-73.2022.4.03.6104, MOVIDA POR AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - CNPJ: 3.589.068/0001-46,**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 5007357-73.2022.4.03.6104**, que **AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR** CNPJ: **3.589.068/0001-46** move contra **CB SAUDE - ADMINISTRACAO EM SAUDE SUPLEMENTAR LTD** CNPJ: **11.334.600/0001-02** referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº § 4.002.002807/22-42, no valor de **R\$ 52.861,25 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, atualizado até 07/12/2022.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), **CB SAUDE - ADMINISTRACAO EM SAUDE SUPLEMENTAR LTDA - CNPJ: 11.334.600/0001-02**(a)(s) qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)(s) Executado(a)(s) advertido(a)(s) que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS** Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756693** e o código CRC **9A55ACB3**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756693v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 111/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0005615-11.2016.4.03.6104

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP

EXECUTADO: ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7<sup>a</sup> VARA  
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
PAULO**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **JUÍZO FEDERAL**, processa-se a execução fiscal n. **0005615-11.2016.4.03.6104**, em cujo polo ativo o(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP - CI 62.655.246/0001-59**, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra o(a) **Sr(a). ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO - CPF: 799.541.038-72**; pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência quantificada em R\$ 939,52 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 13/07/2016.

Destaque-se que houve no caso *sub judice* a determinação para o bloqueio mediante o sistema denominado SISBAJUD/BACENJUD2.0 de dinheiro em depósito e/ou em aplicação financeira, após a regular citação do(a) devedor(a) e transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou para indicação de bem(ns)/crédito(s)/direito(s) à penhora. Destina-se o indigitado bloqueio à satisfação (garantia) do crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação na espécie.

Assim, para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **Sr(a). ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO - CPF: 799.541.038-72**, qual atualmente encontra-se em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em tela, expede-se o presente **edital** com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o(a) devedor(a) esteja **INTIMADO(A)** do mencionado bloqueio concretizado via SISBAJUD/BACENJUD 2.0e para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3.<sup>º</sup>, incisos I e/ou II, do Código de Processo Civil), cujo início ocorrerá após o decurso do trintídio desta comunicação por Edital, oportunidade em que lhe incumbirá a comprovação em tese a(s) alegação(ões) de impenhorabilidade e/ou de excesso de constrição.

Por consequência, decorrido esse quinquídio sem manifestação ou rejeitada judicialmente a arguição inidônea ao cancelamento da referida indisponibilidade, esteja ciente o(a) executado(a) de que ocorrerá a conversão desse bloqueio em penhora, posteriormente transferido o montante bloqueado para conta judicial (artigo 854, § 5.<sup>º</sup>, do Código de Processo Civil), ocasião em que se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos à execução fiscal (artigo 16, inciso

III, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980), sem prejuízo evidentemente do manejo de outro(s) instrumento(s) processual(is) legalmente previsto(s) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. Frise-se que a localização deste r. JUÍZO FEDERAL e o respectivo período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme regra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil.NADA MAIS Expedido em Santos/SP, em 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado Eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11756695** e o código CRC **2A68BBC0**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 112/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 0007779-56.2010.4.03.6104

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

EXECUTADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA FM

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA FM - CNPJ: 01.586.820/0001-70 EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 0007779-56.2010.4.03.6104, MOVIDA POR AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL - CNPJ: 02.030.715/0001-12**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 0007779-56.2010.4.03.6104**, que **AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL - CNPJ: 02.030.715/0001-12** move contra **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA FM - CNPJ: 01.586.820/0001-70** referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº § 2010.N.LIVRO01.FOLHA2172-SP no valor de **R\$ 12.764,10 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, atualizado até 22/09/2010.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), **ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA FM - CNPJ: 01.586.820/0001-70**(a)(s) qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)(s) Executado(a)(s) advertido(a)(s) que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS** Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756696** e o código CRC **0C4B8496**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756696v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 113/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5003436-72.2023.4.03.6104

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TECNO SERVICOS AR CONDICIONADOS EIRELI

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DETECNO SERVICOS AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 24.030.467/0001-42, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5003436-72.2023.4.03.6104, MOVIDA POR UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53**

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de **EXECUÇÃO FISCAL N° 5003436-72.2023.4.03.6104**, que UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53 move contra TECNO SERVICOS AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 24.030.467/0001-42 referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº (s) 19.172.406-8, 19.172.405-0, no valor de **R\$ 193.785,55 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, atualizado até 11/05/2023.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), TECNO SERVICOS AR CONDICIONADOS EIRELI - CNPJ: 24.030.467/0001-40(a)(s) qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual **fica(m) CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)(s) Executado(a)(s) advertido(a)(s) que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS** Santos, 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756697** e o código CRC **88096F5D**.

---

0038351-46.2018.4.03.8001

11756697v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

**EDITAL N° 114/2025 - SANT-07V**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000907-90.2023.4.03.6133

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: USI ARGAMASSAS LTDA - ME

**O ( A ) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL ITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7<sup>a</sup> VARA  
ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE  
PAULO**

**FAZ SABER** aos que o presente **edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, no âmbito deste **processo**, no **JUÍZO FEDERAL**, processa-se a execução fiscal nº. **5000907-90.2023.4.03.6133**, em cujo polo ativo o(a) **UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53**, pessoa jurídica de direito público interno/autarquia federal, que deduz contra **USI ARGAMASSAS LTDA - ME - CNPJ 74.291.931/0001-22**; pretensão executiva extraída da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa constante(s) nos autos da execução fiscal em referência quantificada em R\$ 726.920,64 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 06/04/2023.

Destaque-se que houve no caso *sub judice* a determinação para o bloqueio mediante o sistema denominado SISBAJUD/BACENJUD2.0 de dinheiro em depósito e/ou em aplicação financeira após a regular citação do(a) devedor(a) e transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou para indicação de bem(ns)/crédito(s)/direito(s) à penhora. Destina-se o indigitado bloqueio à satisfação (garantia) do crédito de natureza tributária ou crédito de natureza não tributária, acrescido de juros, multa, encargos indicados mediante o(s) indigitado(s) título(s) executivo(s) extrajudicial(is), honorários advocatícios, custas judiciais e demais consectários legais incidentes até o efetivo cumprimento da obrigação na espécie.

Assim, para que chegue ao conhecimento do(a) referido(a) demandado(a), **USI ARGAMASSAS LTDA - ME - CNPJ: 74.291.931/0001-22** o(a) qual atualmente encontra-se em local ignorado ou incerto, presentes os pressupostos legais para a utilização desta modalidade de comunicação processual, em atenção ao r. ato judicial em tela, expede-se o presente **edital** com prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que o(a) devedor(a) esteja **INTIMADO(A)** do mencionado bloqueio concretizado via SISBAJUD/BACENJUD 2.0 e para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal de 5 (cinco) dias (artigo 854, § 3º, incisos I e/ou II, do Código de Processo Civil), cujo início ocorrerá após o decurso do trintídio desta comunicação por Edital, oportunidade em que lhe incumbirá a comprovação em tese a(s) alegação(ões) de impenhorabilidade e/ou de excesso de constrição.

Por consequência, decorrido esse quinquídio sem manifestação ou rejeitada judicialmente a arguição inidônea ao cancelamento da referida indisponibilidade, esteja ciente o(a) executado(a) de que ocorrerá a conversão desse bloqueio em penhora, posteriormente transferido o montante bloqueado para conta judicial (artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil), ocasião em que se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para a oposição de embargos à execução fiscal (artigo 16, inciso III, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980), sem prejuízo evidentemente do manejo de outro(s)

instrumento(s) processual(is) legalmente previsto(s) tendente(s) à defesa do(s) legítimo(s) interesse(s) sob discussão. Frise-se que a localização deste r. JUÍZO FEDERAL e o respectivo período de atendimento estão indicados na área do timbre deste edital. Por fim, para que ninguém possa alegar ignorância, publicar-se-á o presente **edital** na forma da lei, especialmente conforme aregra extraída do artigo 257, inciso II, do Código de Processo CivilNADA MAIS Expedido em Santos/SP, em 03 de março de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF: 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

**JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)**

**(Assinado Eletronicamente)**



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 05/03/2025, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11756698** e o código CRC **4976623E**.